



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4736/2011

Autoriza a contratação temporária e emergencial de um (01) Fisioterapeuta, e dá outras providências.

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a contratação temporária e emergencial de **Um (01) Fisioterapeuta**, para atender aos serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde, o qual perceberá a remuneração correspondente ao Padrão 7 Classe A, vale alimentação, com a carga horária de **quarenta horas semanal**.

Parágrafo Único: Os candidatos a vaga citada neste artigo deverão ser submetidos a processo seletivo, através de prova escrita e/ou de títulos, sendo obrigatório respeitar-se a classificação obtida para posse no referido cargo.

Art. 2º. A contratação que trata o artigo anterior tem o objetivo de suprir a grande demanda de tratamento através de fisioterapia solicitada por pacientes.

O prazo da referida contratação é de seis (06) meses.

Art. 3º. Servirá de recurso financeiro para cobertura das despesas criada por esta Lei, a seguinte dotação orçamentária:

0801-Secretaria Municipal de Saúde

080110301001062043-Manut.das Atividades da Sec.Mun.de Saúde

3.1.90.04990000 – Contratações por tempo determinado-(608).

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 28 DE JUNHO DE 2011.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de Avisos e publicações em 28/06/2011.livro 32.